



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 504/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.252,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Departamento de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	32.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	19.000,00
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	27.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	18.000,00
10.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
10.02	Departamento de Meio Ambiente		
1854100212.063	Manutenção das operações para resíduos sólidos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	51.252,00
TOTAL			147.252,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Departamento de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	000	87.790,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	20.997,00
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	000	38.465,00
TOTAL			147.252,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 436 de 03/01/2017 pg n°2B

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
ANO V – EDIÇÃO Nº 1257 de 22/12/2016